



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO - 2025



(Resolução TC Nº 299, de 19 de novembro de 2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RELAÇÃO DAS COMISSÕES DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

(Exercício 2025)

**Designação pela PORTARIA Nº 359/2025
AGENTES DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIROS**

| Nome Completo | CPF | Portaria | Data | Função | Situação no Exercício |
|--|----------------|----------|------------|-----------------------------------|-----------------------|
| Danillo Caetano dos Santos Cabral | 110.161.504-40 | 359/2025 | 02/04/2025 | Agente de Contratação / Pregoeiro | Em exercício |
| Camylla Carolini Ramos Meireles dos Santos | 091.988.964-66 | 359/2025 | 02/04/2025 | Agente de Contratação / Pregoeira | Em exercício |
| Raíssa Karen Gomes de Barros | 119.204.444-40 | 359/2025 | 02/04/2025 | Membro da Equipe de Apoio | Em exercício |
| Jaelson Marinho do Nascimento | 145.458.594-37 | 359/2025 | 02/04/2025 | Membro da Equipe de Apoio | Em exercício |
| Eulógio Lourenço de Almeida Filho | 134.164.034-52 | 359/2025 | 02/04/2025 | Membro da Equipe de Apoio | Em exercício |
| Adriana Rodrigues da Silva | 908.294.924-53 | 359/2025 | 02/04/2025 | Membro da Equipe de Apoio | Em exercício |
| Ana Carolina da Gama Camacho | 022.343.884-73 | 359/2025 | 02/04/2025 | Membro da Equipe de Apoio | Em exercício |
| Alexsandro Alves da Silva | 857.848.344-87 | 359/2025 | 02/04/2025 | Membro da Equipe de Apoio | Em exercício |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Designação pela Portaria nº 1058/2025

AGENTES DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIROS

| Nome Completo | CPF | Portaria | Data | Função | Situação até 31/12 |
|--|----------------|-----------|------------|-----------------------------------|--------------------|
| Danillo Caetano dos Santos Cabral | 110.161.504-40 | 1058/2025 | 06/11/2025 | Agente de Contratação / Pregoeiro | Em exercício |
| Camylla Carolini Ramos Meireles dos Santos | 091.988.964-66 | 1058/2025 | 06/11/2025 | Agente de Contratação / Pregoeira | Em exercício |
| Raíssa Karen de Gomes Barros | 119.204.444-40 | 1058/2025 | 06/11/2025 | Agente de Contratação / Pregoeira | Em exercício |

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

| Nome Completo | CPF | Portaria | Data | Função | Situação até 31/12 |
|----------------------------------|----------------|-----------|------------|---------------------------|--------------------|
| Adriele de Freitas Oliveira | 942.097.742-00 | 1058/2025 | 06/11/2025 | Membro da Equipe de Apoio | Em exercício |
| Jaelson Marinho do Nascimento | 145.458.594-37 | 1058/2025 | 06/11/2025 | Membro da Equipe de Apoio | Em exercício |
| Josias Manoel do Nascimento Neto | 071.463.304-60 | 1058/2025 | 06/11/2025 | Membro da Equipe de Apoio | Em exercício |
| Adriana Rodrigues da | 908.294.924- | 1058/2025 | 06/11/2025 | Membro da Equipe de | Em exercício |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

| Nome Completo | CPF | Portaria | Data | Função | Situação até 31/12 |
|-----------------------------------|----------------|-----------------|-------------|---------------------------|---------------------------|
| Silva | 03 | | | Apoio | |
| Eulógio Lourenço de Almeida Filho | 134.164.034-52 | 1058/2025 | 06/11/2025 | Membro da Equipe de Apoio | Em exercício |



PORTARIA SOB Nº 1058/2025

EMENTA: Designa servidoras(es) para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro e integrar Comissão de Contratação nos procedimentos de contratação nos termos da Lei Federal sob nº 14.133/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, usando de suas atribuições legais nos termos da [Lei Orgânica do Município sob nº 03/2008](#), e no que tange aos procedimentos de contratação regidos pela [Lei Federal sob nº 14.133/2021](#) e no [Decreto Municipal sob nº 09/2024](#), baixa a seguinte:

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio no desempenho das condições e funções previstas nos artigos 7º e 8º da Lei Federal sob nº 14.133/2021, em procedimentos licitatórios a serem instaurados no âmbito desta Administração Pública Municipal.

| AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO(A) | |
|--|------------|
| NOME | MATRÍCULA |
| DANILLO CAETANO DOS SANTOS CABRAL | 48004477-1 |
| CAMYLLA CAROLINI RAMOS MEIRELES DOS SANTOS | 48004479-1 |
| RAÍSSA KAREN GOMES DE BARROS | 48004482-1 |

§ 1º Ao agente de contratação, ou, conforme o caso, pregoeiro, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório e do procedimento auxiliar, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhe ainda:

I - Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, nos limites de sua competência legal e regulamentar;

II - Conduzir todas as etapas do processo, incluindo a análise de impugnações e pedidos de esclarecimentos, a verificação de propostas e habilitações, a condução de sessões públicas, a correção de erros formais, a negociação com proponentes, a declaração do vencedor, a coordenação da equipe de apoio, o recebimento e análise de recursos, a proposição de medidas administrativas e o encaminhamento do processo à autoridade competente para adjudicação e homologação.



III – O(a) agente de contratação designado(a) desempenhará sua função na aquisição de bens, contratação de serviços comuns ou especiais.

§ 2º. As atribuições previstas neste artigo não afastam a responsabilidade das unidades demandantes quanto à elaboração, atualização e saneamento da fase preparatória, nem quanto à emissão de análises técnicas necessárias ao adequado processamento do certame.

Art. 2º. Designar os(as) seguintes servidores(as) para atuar como membros da equipe de apoio:

| EQUIPE DE APOIO | |
|-----------------------------------|------------|
| NOME | MATRÍCULA |
| ADRIELE DE FREITAS OLIVEIRA | 40102374-3 |
| JAELSON MARINHO DO NASCIMENTO | 48004478-1 |
| JOSIAS MANOEL DO NASCIMENTO NETO | 480056211 |
| ADRIANA RODRIGUES DA SILVA | 00001103-1 |
| EULOGIO LOURENÇO DE ALMEIDA FILHO | 48004513-2 |

§ 2º Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, ou o pregoeiro, conforme previsto no § 5º do mesmo artigo, no desempenho das atribuições estabelecidas, bem como nos arts. 7º, 8º e 9º do Decreto Municipal nº 09/2024.

Art. 3º. Caberá ao órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações, recursos realizados por interessados no certame, a elaboração de análises técnicas (administrativa, financeira, socioambiental, tecnologia da informação, etc.), bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo, observando o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A responsabilidade pela elaboração de Estudos Preliminares, Termo de Referência, Projeto Básico, Projeto Executivo ou documentos equivalentes será sempre da unidade demandante, que responderá por eventuais omissões, inconsistências ou falhas técnicas neles contidas.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Camaragibe, 06 de novembro de 2025

DIEGO DA ROCHA CABRAL:04099139441
441

Assinado digitalmente por DIEGO DA ROCHA CABRAL:04099139441
ND_C-BR_O-ICP-Brasil_OJ-AIC SOLUTI Multipla v5,
OU=88880257000173_OU=Presencial_OU=Certificado
PF_A3_CN=DIEGO DA ROCHA CABRAL:04099139441
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador:
Data: 2025.11.06 12:27:16-0300'
Fonte PDF: Reader Versão: 2023.2.0

DIEGO DA ROCHA CABRAL
Prefeito do Município de Camaragibe/PE



Documento Assinado Digitalmente por: DIEGO DA ROCHA CABRAL
Acesse em: <https://ctee.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6586c021-062f-4d8f-8420-7c5df6bbae05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PORTARIA SOB Nº 1058/2025

PORTARIA SOB Nº 1058/2025

EMENTA: Designa servidoras(es) para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro e integrar Comissão de Contratação nos procedimentos de contratação nos termos da Lei Federal sob nº 14.133/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, usando de suas atribuições legais nos termos da [Lei Orgânica do Município sob nº 03/2008](#), e no que tange aos procedimentos de contratação regidos pela [Lei Federal sob nº 14.133/2021](#) e no [Decreto Municipal sob nº 09/2024](#), baixa a seguinte:

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio no desempenho das condições e funções previstas nos artigos 7º e 8º da Lei Federal sob nº 14.133/2021, em procedimentos licitatórios a serem instaurados no âmbito desta Administração Pública Municipal.

| AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO(A) | |
|--|-----------|
| NOME | MATRÍCULA |
| DANILLO CAETANO DOS SANTOS CABRAL | XX0044XX |
| CAMYLLA CAROLINI RAMOS MEIRELES DOS SANTOS | XX0044XX |
| RAÍSSA KAREN GOMES DE BARROS | XX0044XX |

§ 1º Ao agente de contratação, ou, conforme o caso, pregoeiro, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório e do procedimento auxiliar, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhe ainda:

I - Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, nos limites de sua competência legal e regulamentar;

II - Conduzir todas as etapas do processo, incluindo a análise de impugnações e pedidos de esclarecimentos, a verificação de propostas e habilitações, a condução de sessões públicas, a correção de erros formais, a negociação com proponentes, a declaração do vencedor, a coordenação da equipe de apoio, o recebimento e análise de recursos, a proposição de medidas administrativas e o encaminhamento do processo à autoridade competente para adjudicação e homologação.

III – O(a) agente de contratação designado(a) desempenhará sua função na aquisição de bens, contratação de serviços comuns ou especiais.

§ 2º. As atribuições previstas neste artigo não afastam a responsabilidade das unidades demandantes quanto à elaboração, atualização e saneamento da fase preparatória, nem quanto à emissão de análises técnicas necessárias ao adequado processamento do certame.

Art. 2º. Designar os(as) seguintes servidores(as) para atuar como membros da equipe de apoio:





| EQUIPE DE APOIO | |
|----------------------------------|-----------|
| NOME | MATRÍCULA |
| ADRIELE DE FREITAS OLIVEIRA | XX1023XX |
| JAELSON MARINHO DO NASCIMENTO | XX0044XX |
| JOSIAS MANOEL DO NASCIMENTO NETO | XX8005XX |
| ADRIANA RODRIGUES DA SILVA | XX0011XX |

§ 2º Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, ou o pregoeiro, conforme previsto no § 5º do mesmo artigo, no desempenho das atribuições estabelecidas, bem como nos arts. 7º, 8º e 9º do Decreto Municipal nº 09/2024.

Art. 3º. Caberá ao órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações, recursos realizados por interessados no certame, a elaboração de análises técnicas (administrativa, financeira, socioambiental, tecnologia da informação, etc.), bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo, observando o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A responsabilidade pela elaboração de Estudos Preliminares, Termo de Referência, Projeto Básico, Projeto Executivo ou documentos equivalentes será sempre da unidade demandante, que responderá por eventuais omissões, inconsistências ou falhas técnicas neles contidas.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Camaragibe, 6 de novembro de 2025

DIEGO DA ROCHA CABRAL
Prefeito do Município de Camaragibe/PE

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 061125022403

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 06/11/2025 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PORTARIA SOB Nº. 359/2025

PORTARIA SOB Nº. 359/2025

EMENTA: Designa servidoras(es) para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro e integrar Comissão de Contratação nos procedimentos de contratação nos termos da Lei Federal sob nº 14.133/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, usando de suas atribuições legais nos termos da [Lei Orgânica do Município sob nº 03/2008](#), e no que tange aos procedimentos de contratação regidos pela [Lei Federal sob nº 14.133/2021](#) e no [Decreto Municipal sob nº 09/2024](#), baixa a seguinte:

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio no desempenho das condições e funções previstas nos artigos 7º e 8º da Lei Federal sob nº 14.133/2021, em procedimentos licitatórios e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito desta Administração Pública Municipal.

| AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO(A) | |
|--|------------|
| NOME | MATRÍCULA |
| DANILLO CAETANO DOS SANTOS CABRAL | 48004477-1 |
| CAMYLLA CAROLINI RAMOS MEIRELES DOS SANTOS | 48004479-1 |

§ 1º Ao agente de contratação, ou, conforme o caso, pregoeiro, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório e do procedimento auxiliar, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhe ainda:

I - Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - Conduzir todas as etapas do processo, incluindo a análise de impugnações e pedidos de esclarecimentos, a verificação de propostas e habilitações, a condução de sessões públicas, a correção de erros formais, a negociação com proponentes, a declaração do vencedor, a coordenação da equipe de apoio, o recebimento e análise de recursos, a proposição de medidas administrativas e o encaminhamento do processo à autoridade competente para adjudicação e homologação.

III – O(a) agente de contratação designado(a) desempenhará sua função na aquisição de bens, contratação de serviços comuns ou especiais.

Art. 2º. Designar os(as) seguintes servidores(as) para atuar como membros da equipe de apoio:

| EQUIPE DE APOIO | |
|-----------------------------------|-------------|
| NOME | MATRÍCULA |
| RAÍSSA KAREN GOMES DE BARROS | 48004482-1 |
| JAELSON MARINHO DO NASCIMENTO | 48004478-1 |
| EULOGIO LOURENÇO DE ALMEIDA FILHO | 48004513-1 |
| ADRIANA RODRIGUES DA SILVA | 00001103-1 |
| ANA CAROLINA DA GAMA CAMACHO | 004635-1 |
| ALEXSANDRO ALVES DA SILVA | 0.0001017-1 |





§ 2º Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, ou o pregoeiro, conforme previsto no § 5º do mesmo artigo, no desempenho das atribuições estabelecidas, bem como nos arts. 7º, 8º e 9º do Decreto Municipal nº 09/2024.

Art. 3º. Caberá ao órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações, recursos realizados por interessados no certame, a elaboração de análises técnicas (administrativa, financeira, socioambiental, tecnologia da informação, etc.), bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo, observando o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Camaragibe, 02 de abril de 2025

DIEGO DA ROCHA CABRAL
Prefeito do Município de Camaragibe/PE

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 03/04/2025 Código: 030425092821. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>